

Lei nº 432

a seguinte lei:

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas
A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito
de R\$ 42.728,64 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito Reais e quatro

3111	Câmara Municipal	
2	Pessoal Civil	
2.1	Prefeitura Municipal	
3111	Gabinete e Sec. da Prefeitura	2.000,00
2.2	Pessoal Civil	
3111	Serviço da Fazenda	
3120	Pessoal Civil	2.500,00
3132	Material de Consumo	
2.3	Outros serviços e Encargos	500,00
3111	Serviços de contabilidade	10,00
2.4	Pessoal Civil	100,00
3120	Serviço de Educação e Cultura	
	Material de Consumo	500,00
	Cultura	
3210	Festa do Senhor Bom Jesus	12.000,00
3120	Praça de Esportes	
2.5	Material de Consumo	518,64
4110	Serviço de Obras e Turismo	
4110	Construção de casas populares	100,00
	Construção do lago municipal	
3132	Iluminação Pública	8.000,00
2.6	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
3111	Serviço de Saúde e Saneamento	
3120	Pessoal Civil	1.000,00
	Material de consumo	
3111	Saneamento	2.000,00
2.7	Pessoal Civil	2.500,00
3113	Serviço de assistência e Previdência	
	INPS	500,00
	IPSEMG	
2.8	INATIVOS E PENSIONISTAS	3.000,00
3111	Serviços de Estradas Municipais	1.000,00
3120	Pessoal Civil	500,00
	Material de consumo	
	Total	2.000,00
		2.000,00
		42.728,64

ART.2º Os recursos serão oriundos do superávit da receita.

ART.3º Revogam-se as disposições em contrario esta lei entra

em vigor na data de sua publicação.

Albertina MG 31 de Outubro de 1994

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal